



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO Nº 3.928**, de 03 de Fevereiro de 2.022.

**Dispõe sobre a cessão gratuita a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público, do direito de uso Parque Municipal Dona Zica (bosque municipal).**

**MÁRCIO BURGWINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, nos termos dos artigos 67, 68, VI, VII e 111, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Chavantes;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada, nos termos do art. 111, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Chavantes, a cessão de uso gratuita a título precário, por tempo determinado, conforme o interesse público, do Parque Municipal Dona Zica (bosque municipal), para fins exclusivos de comemoração e eventos do Centenário do Município de Chavantes, durante as comemorações do Centenário do Município de Chavantes.

**Artigo 2º** - O prazo da autorização da cessão de uso objeto do presente decreto é contado do início dos preparativos de instalação do necessário no local para realização do evento ou atividade, com a autorização do Prefeito Municipal, até a desinstalação, com a desocupação imediata após a ordem de desocupação emanada pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 3º** - Podem fazer uso do imóvel descrito no artigo 1º aquelas pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou autorizadas, por escrito, mediante Termo ou contrato pelos interessados e pela administração pública municipal.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 03 de Fevereiro de 2.022.

  
**MARCIO BURGWINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021